



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 01 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4669



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023) .....	9
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2023) .....	11
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	13
ATOS OFICIAIS .....	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023) .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULT E**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**

Aos 09 dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 091/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização de pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do município de Vera Cruz, o conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 091/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Turismo.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MULTI EVENTOS LTDA		
CNPJ: 05.276.405/0001-70		
ENDEREÇO: Avenida Rio Bandeira I, 212, Alto do Triangulo, Camaçari, BA.		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
GLOBAL	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização de pequeno porte para atender as necessidades de Secretaria de Turismo do município de Vera Cruz - Bahia.	R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil).



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonorização de pequeno porte com 8 sub-graves, 08 médios, sistema line-array, com 01 mesa de som digitais de 24 canais, 06 amplificadores. Periféricos completos. 04 caixas de retorno (ativas e passivas) 08 pedestais e garras, 08 microfones. Central de distribuição de energia cabos.	DIÁRIA	70	Sistema staner, beringer, shure, Studio R	R\$ 2.300,00	<b>R\$ 161.000,00</b>
2	Sonorização de pequeno porte com 4 sub-graves, 04 médios, sistema line-array, com 01 mesa de som digitais de 24 canais, 06 amplificadores. Periféricos completos. 04 caixas.	DIÁRIA	70	sistema staner, beringer, shure,	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 105.000,00</b>
3	Sonorização de pequeno porte com 16 sub-graves, 16 médios e 16 titânios, sistema line- array com 02 mesas de som digitais de 24 canais, 10 amplificadores, periféricos completos, 08 caixas de retorno (ativas e passivas) 08 pedestais e garras, 16 microfones, central de distribuição de energia, cabos.	DIÁRIA	30	Sistema staner, beringer, shure, Studio R	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS</b>					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>386.000,00</b>

#### 5. DO CONTRATO:

**5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/2022.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **091/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **091/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **091/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de compra.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

- contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
  - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **14 DOS PRAZOS**

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a executar o serviço em até 5 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento;

13.2 As locações acontecerão em locais variados no município de Vera Cruz.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor de Contratos – Débora Maciel Chaves de Almeida.

14.3 Fica designado o servidor Roberval Gomes da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº0364/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º091/2022 e as propostas, com preços e especificações.

**15.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
Marcus Vinicius Marques Gil

**MULTI EVENTOS LTDA**  
Representada pelo Sr. Elder Henrique de Carvalho Chaves  
CPF nº 543.519.015-00

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais no caderno 6, do Diário Oficial do Estado.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 003/2023.

**Processo Administrativo:** 020/2023

**Fundamento Legal:** Art. 24, XVI da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 05.01

**Projeto/atividade:** 2012

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00

**Fonte:** 1.500.1

**Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

**CNPJ:** 15.257.819/0001-06

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor Global:** R\$14.852,40 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Vera Cruz/Bahia, 31 de janeiro de 2023.

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**  
CNPJ: 30.972.348/0001-01  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –  
[www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2023**

---

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais no caderno 6, do Diário Oficial do Estado.

**Processo Administrativo:** 020/2023

**Fundamento Legal:** Art. 24, XVI da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 05.01

**Projeto/atividade:** 2012

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00

**Fonte:** 1.500.1

**Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

**CNPJ:** 15.257.819/0001-06

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor Global:** R\$14.852,40 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

---

Vera Cruz/Bahia, 31 de janeiro de 2023.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**CONTRATO Nº011/2023**

**Contrato:** Nº 011/2023

**Processo Administrativo:** 0270/2022

**Pregão Eletrônico:** Nº 072/2022

**Objeto:** Aquisição e instalação de elevadores para transporte de passageiros compatível para o uso de pessoas portadoras de necessidades especiais, com montagem, instalação e manutenção para atender ao Edifício do Centro Administrativo, no município de Vera Cruz/Ba.

**Órgão/Unidade:** 0901

**Atividade:** 2040

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51 / 4.4.90.52

**Recursos:** 1.500.00/1.708.42

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**Contratado:** ACESSO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LIDA

**CNPJ:** 22.787.852/0001-03

**Valor Global:** R\$400,000,00 (quatrocentos mil reais)

**Período Contratual:** 12 (doze) meses.

**Assinatura do Contrato:** 19/01/2023

**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ- BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**Processo Administrativo nº 0377/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de seu Prefeito **REVOGA** o Pregão Eletrônico n. 001/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento e EPI's para atender as demandas dos agentes de limpeza e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no município de Vera Cruz / BA, nos termos do artigo 49, da lei 8.666/93. Vera Cruz, 01 de fevereiro de 2023. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
GABINETE DO PREFEITO  
www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, CONVOCA por ordem de classificação o candidato listado em anexo, habilitado para o respectivo cargo para Secretaria Municipal de Saúde, em 03 dias úteis, a contar da publicação do referido Edital, APRESENTAR-SE no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, localizada na Rodovia BA 001, km 03 – Entroncamento - Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:**

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente Atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4
- Cartão de vacina atualizado, incluindo as doses da COVID-19.

Vera Cruz, 31 de Janeiro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz

---

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.  
Tel.: (71) 3682-3568/ (71) 3682-3556  
E-mail: [gsaudeveracruz@hotmail.com](mailto:gsaudeveracruz@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
GABINETE DO PREFEITO  
www.veracruz.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

➤ **PSF/ UBS – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

<b>CLASS</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
7º.	TÂMARA LAURA BASTOS CALAZANS	10,05
8º.	ÉRICA LARISSA LIMA FIGUEIREDO	10,04

Vera Cruz, 31 de Janeiro de 2023

---

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.  
Tel.: (71) 3682-3568/ (71) 3682-3556  
E-mail:[gsaudeveracruz@hotmail.com](mailto:gsaudeveracruz@hotmail.com)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 07.769.310/0001-14**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 985071**  
**Processo Administrativo nº 030/2023**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. **Objeto: Aquisição de veículo tipo Pick-up e equipamentos hospitalares para atender as unidades básica de Saúde do município de Vera Cruz. Início acolhimento de propostas a partir do dia 09/02/2023 às 10h/Brasília. Abertura de proposta no dia 13/02/2023 às 10h/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 13/02/2023 às 11h/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 01 de fevereiro de 2023. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.